



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de maio de 1994, para os seguintes valores:

I - PREFEITO

Subsídio.....	CR\$ 1.576.909,50
Verba de Representação.....	CR\$ 1.051.272,90
Total.....	CR\$ 2.628.182,40

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	CR\$ 394.226,42
Verba de Representação.....	CR\$ 261.961,33
Total.....	CR\$ 656.187,75

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE


Presidente


ROBERTO DIAS DA SILVA

Vice-Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO

Secretário

Aprovado em 23/5/94
pluranimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito para CR\$ 2.628.182,40 e a do Vice-Prefeito para CR\$ 656.187,75, a partir de 1º de maio de 1994.

O índice aplicado - 42.86% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de abril de 1994, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1994.

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário